LEI Nº 2.475 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

"Concede perpetuidade à sepultura nº 117 da Quadra 34, do Cemitério de Nova Iguaçu".

AUTOR: Vereador LUCIANO MAFRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 117, Quadra 34, do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados 7 os restos mortais de GENÉSIO JOSÉ GONÇALVES, falecido em 28 / de Junho de 1990.

Art. 2º - A família de GENÉSIO JOSÉ GONÇALVES ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21 DE JUNHO DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

PROJETO N.º 323 / 91.
Luciano Mafra.
Publicado 22/06/93.
Jornal de Hoje.